



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/06/2023, Edição nº 6041, Página nº 02 e 03

### LEI Nº 2.176/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.154,59 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais, cinquenta e nove centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1030 - CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO		
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES		
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	11.916,55
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$	9.238,04
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>21.154,59</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)		R\$ 11.916,55
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		R\$ 3.315,84
<b>TOTAL SUPERÁVIT.....</b>		<b>RS 15.232,39</b>

**Art. 3º** Também servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
413210101020300	518 -	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.922,20
<b>TOTAL EXCESSO .....</b>			<b>RS 5.922,20</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... RS 21.154,59**

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual - PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSTRUCAO DE PONTO DE APOIO	M <sup>2</sup>	86,46

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 27 de Junho de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito